ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Ordinária do dia 22/08/90. À Secretaria para as providências.

LEI MUNICIPAL Nº 021/90.

DE 22 DE AGOSTO DE 1990, QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ATIVIDADE Nº 008 O ELEMENTO DE DESPESA 3.2.6.5, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 397.085,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E OITENTA E CINCO CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, usando de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Manacapuru aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho do Orçamento vigente na Atividade nº 008 o elemento de Despesa 3.2.6.5. Abre crédito Especial no valor de Cr$ 397.085,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E OITENTA E CINCO CRUZEIROS), conforme discriminação abaixo.

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03080212.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas CR$ 397.085,00

CR$ 397,085,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 31 de julho de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 22 do mês de agosto de 1990.

DR. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA

= Prefeito Municipal =